



Memo. SGP.2 - nº 045/2024

São Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

Ao (À) Nobre Vereador (a),
CELSO GIANNAZI (PSOL)

Informo que o PROJETO DE LEI Nº 298 de 19 de autoria do Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) que trata sobre **"INCLUI O ESTUDO DA FILOSOFIA NO CURRÍCULO ESCOLAR DOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II."** teve Parecer pela ILEGALIDADE exarado em 16/12/2020 pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 17/12/2020, Pág. 112 e Col. 2, Atos da CMSP nº 572510, Documento: 090827440.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,



CESAR UEMA

Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2

PROTOCOLODATA: 01/02/2024NOME DO RECEBEDOR: João Pedro Franco d. L. Santos

ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

RF DO RECEBEDOR: 231939